

pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou

implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

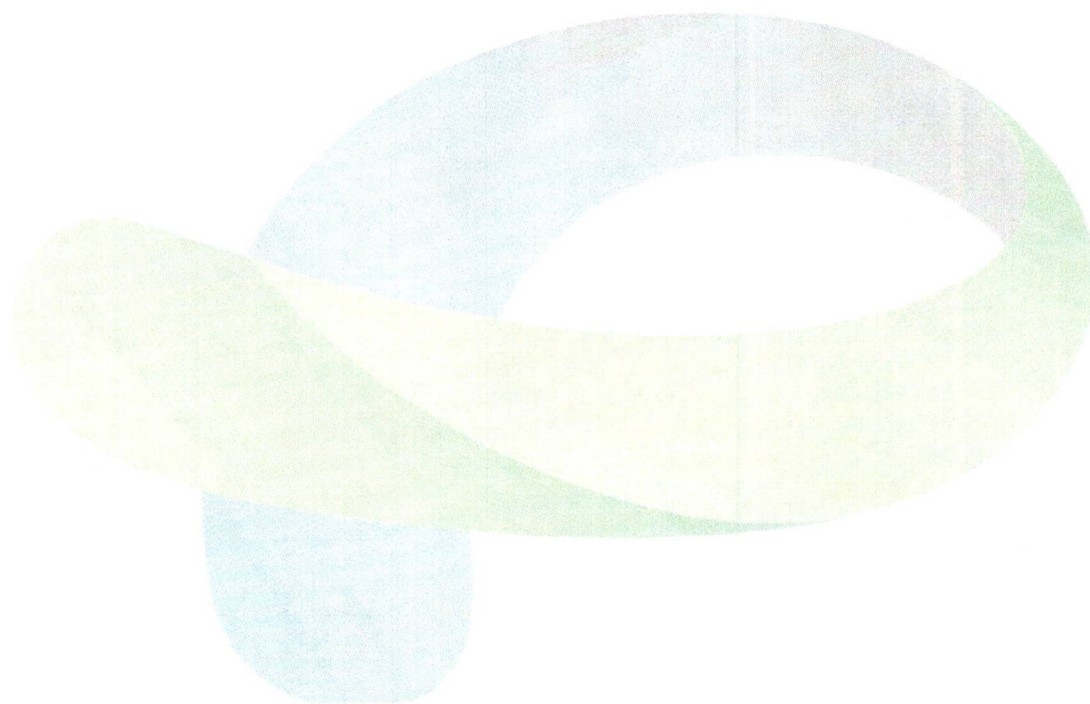
1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



P P A M

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engh. habilitado)

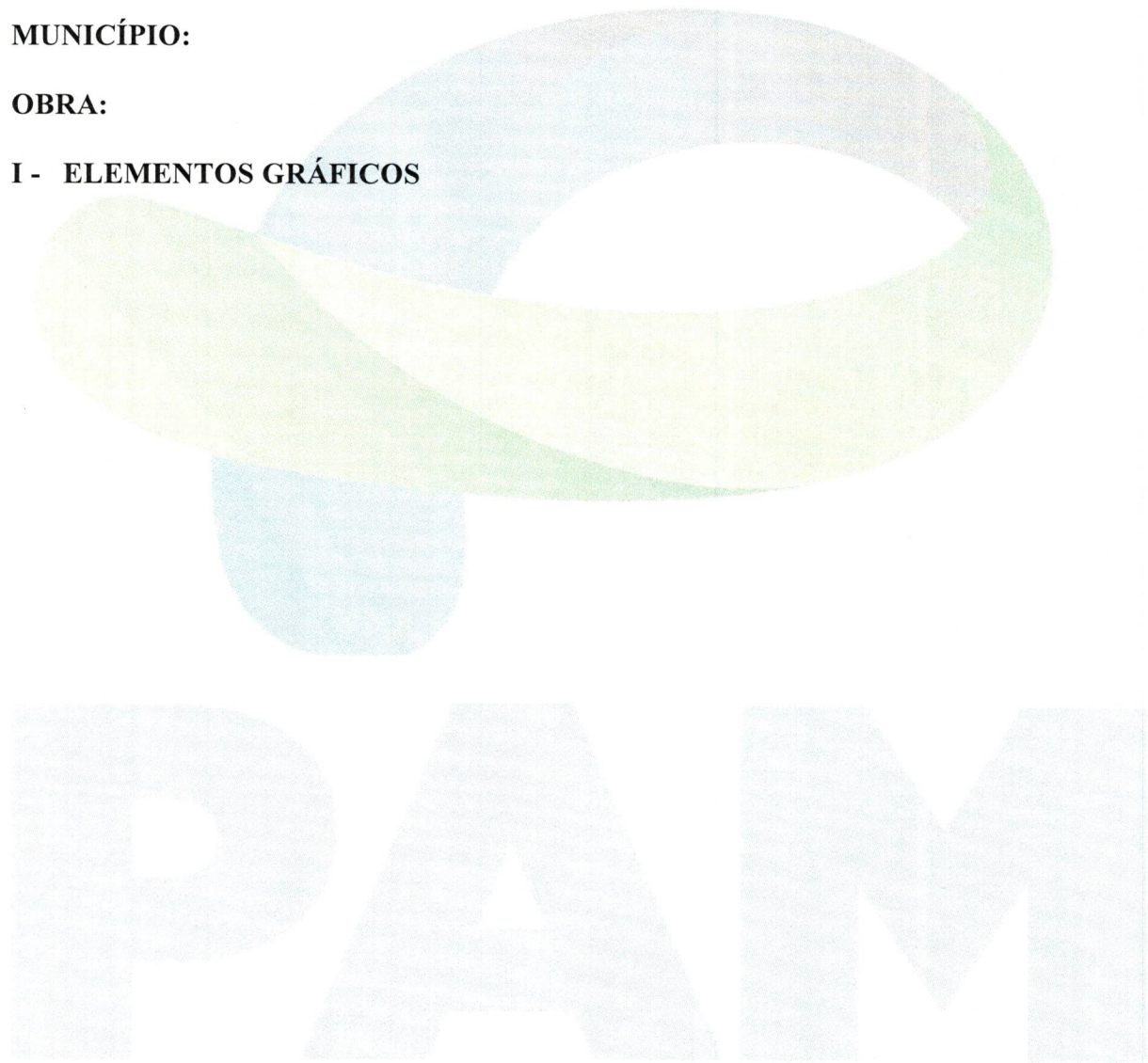
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

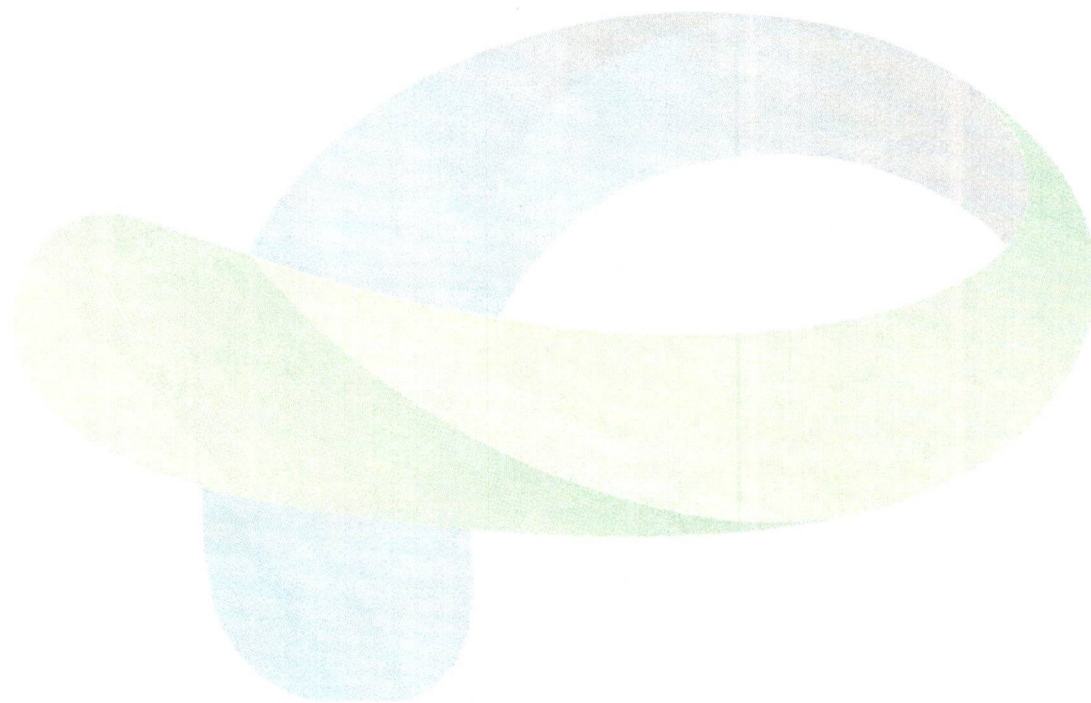
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



PAMAM

ANEXO IV**MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK**

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>



PAM

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,20	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	21,20%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **à contratação de empresa especializada para construção de 2 parques infantis com implantação no Município de Manfrinópolis/PR conforme memorial descritivo e projeto, mediante licitação.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços n°. 06/2022, tendo por objeto **à contratação de empresa especializada para construção de 2 parques infantis com implantação no Município de Manfrinópolis/PR conforme memorial descritivo e projeto, mediante licitação,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

É o relatório.

II - De Meritis:

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a

Beenis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

030071

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

37) (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

“Art. 23 (..)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).”

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo empreitada por preço global, tipo menor preço, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei

Beom



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-PR, 11 de maio de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022 O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO n° 11 CENTRO em MANFRINÓPOLIS , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) e Sede Municipal	Construção de 2 Parques Infantis com Implantação	437,43 m²	180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3562-1001. manfrinópolis, 11 de maio de 2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) e Sede Municipal	Construção de 2 Parques Infantis com Implantação	437,43 M ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 11 de maio de 2022.

Iléna D. P. Oliveira
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.251/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21112195

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2008 Pág.: 6A
Data: 12 / 05 / 2022.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2516 Pág.: 185
Data: 12 / 05 / 2022.

**PUBLICADO NO
DIOE/PR**

Edição nº 11169 Pág.: 38/39
Data: 13 / 05 / 2022.

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

SÚMULA: "Altera o horário da Sessão Plenária Ordinária do dia 24/05/2022".
JOSE FAVARETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 31, inciso III da Lei Orgânica do Município e 33, inciso VIII, e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, DECRETA:

Art. 1º. A Sessão Ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022 será antecipada, excepcionalmente neste dia o início será às 18:00 horas. Parágrafo Único: Mantidas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 10 de maio de 2022.
José Favaretto - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Sanga"

DECRETO Nº 59, DE 11 DE MAIO DE 2022

Enquadrada servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora Públicas Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

NOME	CARGO/CARRERA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
MARGARETE BATTISTI CARBONERA (1037)	Veterinária	BA-05	BA-06	02/2022

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Sanga"

DECRETO Nº 60, DE 11 DE MAIO DE 2022

Enquadrada servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, e ainda considerando o Decreto de Reintegração nº 35, de 25 de março de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada a servidora Pública Municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

Nome	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Mês Da Elevação
Janete Nunes Riva (195)	Auxiliar de Serviços Gerais E	CD-12	4º Complemento de nível salarial	04/2021

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

ERRATA - DECRETO Nº 58, DE 09 DE MAIO DE 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Decreto nº 58, de 09 de maio de 2022, publicado no dia 10 de maio de 2022, Edição 2514, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, com a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Karina Baldo	1035	Nutricionista	BA-04	CA-04	04/2022

LEIA-SE

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Karina Baldo	1035	Nutricionista	BA-05	CA-05	04/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Decreto.

Salgado Filho-PR, 10 de maio de 2022. Aluana Pastre - Técnico Administrativo

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO

Portaria nº03/2022
OBJETO: Concede licença paternidade a Servidor e dá outras providências;
JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei especialmente nos termos do art. 58, da Lei Complementar 57/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP), RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-paternidade ao Servidor Cleber Diego Toigo, lotado na função de Contador, pelo período de 07 (sete) dias consecutivos pelo nascimento de seu filho, com início em 09/05/2022 e término em 16/05/2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Salgado Filho/PR, 09 de maio de 2022.
José Favaretto - Presidente da Câmara de Vereadores De Salgado Filho

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 135, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 10 de maio de 2022, do segundo turno da Servidora Pública Municipal VALDETE FÁTIMA MERLINI PALLAS, matrícula nº 875, ocupante do cargo efetivo de Professora, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2011 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 136, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 09 de maio de 2022, para o Servidor Público Municipal VALDENIR SALVADOR, matrícula nº 518, ocupante do cargo efetivo de Professor, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2007 a 03.03.2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 137, DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS ZANCO (1333), ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 30 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2020 a 09.03.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº. 138, DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS ZANCO (1333), ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 11.03.2020 a 09.03.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA , CNPJ 97.385.876/0013-79, torna público que recebeu do IAT, Instituto Água e Terra, Licença de Operação, para Depósito, Comercio de Agrotóxicos e tratamento de sementes, a ser instalado no LOTE RURAL 116-CD, GLEBA 10-AM, Mat 15.208 Santa Isabel do Oeste-PR válida 09/05/2028.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 50/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A CARDOSO LTDA - Valor.....: R\$ 99.968,25

Vigência....: Início: 11/05/2022 Término: 10/05/2023
Licitação...: Tomada de Preço Nº.: 05/2022 - Recursos...: Dotação: 404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2 . 31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 10/05/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 49/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DORACI TURATTO - ME - Valor.....: R\$ 85.886,64

Vigência....: Início: 10/05/2022 Término: 10/05/2023
Licitação...: Tomada de Preço Nº.: 05/2022 - Recursos...: Dotação: 404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2 . 31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA DE INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL, COM REPARO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA E REPARO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 10/05/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANALADO Nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) e Sede Municipal	Construção de 2 Parques Infantis com Implantação	437,43 M²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3562-1001. Manfrinópolis, 11 de maio de 2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



Manfrinópolis em, 11 de maio de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente Da Comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

SUSANA FRANCISCONI

Membro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:662F1541

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 06-2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) e Sede Municipal	Construção de 2 Parques Infantis com Implantação	437,43 M²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 11 de maio de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4FEEFA41

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.172/2022**

**SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE
AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE TRATA O DECRETO 071/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal Especial de Avaliação constituída através do Decreto Municipal nº. 071/2022 de 25 de fevereiro de 2022, referente a avaliação de próprios do Município, bem móvel, a seguir relacionados, para fins de alienação do objeto previsto na Lei Municipal nº.1952/2021 e 1978/2022:

I – 1 ONIBÚS MARCA: IVECO; MODELO: CITYCLASS 70C17 ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2014 PLACA: AZM-6080 CHASSI: 93ZL68C01E8461839

II – 1 ONIBÚS MARCA: IVECO; MODELO: CITYCLASS 70C16 ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012 PLACA: AVG-8759 CHASSI: 93ZL68B01C8436575

III – 1 ONIBÚS MARCA: SCANIA; MODELO: K113 CL 4X2 320 ANO DE FABRICAÇÃO: 1995/1995 PLACA: KNP-5442 CHASSI: 9BSKC4X2BS3464520

IV – 1 ONIBÚS MARCA: M. BENZ; MODELO: BUSSCAR VIS BUSS R ANO DE FABRICAÇÃO: 2005/2005 PLACA: CVP-2583 CHASSI: 9BM6642315B432964

V – 1 AMBULÂNCIA MARCA: FIAT; MODELO: DUCATO MC TCA AMB ANO DE FABRICAÇÃO: 2013/2013 PLACA: AXA-4322 CHASSI: 93W245G34D2111785

VI – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: MOBI LIKE ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018 PLACA: BBR-9903 CHASSI: 9BD341A5XJY515603

VII - 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: MOBI EASY ANO DE FABRICAÇÃO: 2016/2017 PLACA: BBE-4706 CHASSI: 9BD341A4XHY440414

VIII- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: MOBI LIKE ANO DE FABRICAÇÃO: 2017/2018 PLACA: BBR-9J07 CHASSI: 9BD341A5XJY515530

IX- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; MODELO: CORSA/CLASSIC ANO DE FABRICAÇÃO: 2004/2004 PLACA: ALO-2245 CHASSI: 9BGSB19E04B158182

X- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2012/2012 PLACA: AVF-0778 CHASSI: 9BD15822AC6682804

XI- 1 AUTOMÓVEL MARCA: GM CRUZI; MODELO: I/CHEV CRUZE LTZ NB AT ANO DE FABRICAÇÃO: 2018/2018 PLACA: BCF-6165 CHASSI: 8AGBN69S0JR130671

2º. AVALIAÇÃO ITENS:

V – 1 AUTOMÓVEL MARCA: GM/S10 TORNADO D; MODELO: ESP/ CAMIONETE/ABER/C.DUP ANO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008 PLACA: NJJ-8080 CHASSI: 9BG138HJO8C418226

VII - 1 MICRO ONIBÚS MARCA: FIAT; MODELO: DUCATO MARTICAR 1.7 ANO DE FABRICAÇÃO: 2014/2014 PLACA: AYN-7176 CHASSI: 93W245H34E2135904

VIII- 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: PALIO FIRE ANO DE FABRICAÇÃO: 2016/2016 PLACA: BAJ-4899 CHASSI: 9BD171227G7578354

IX- 1 AUTOMÓVEL MARCA:GM/CORSA; MODELO: CORSA/CLASSIC LIFE ANO DE FABRICAÇÃO: 2008/2009 PLACA: AQK-3879 CHASSI: 9BGSA19909B150026

X- 1 ONIBÚS MARCA: M. BENZ; MODELO: BUSSCAR URBANUSS ANO DE FABRICAÇÃO: 1999/1999 PLACA: AIZ-5926 CHASSI: 9BM384073XB207017

Presidente: EMERSON HENRIQUE DE MOREIRA – RG: 4.981.562-0

Membro: OSMAR DOS SANTOS – RG:7.311.237-0

Membro: REGISON GENTIL SCOTTA – RG: 7.540.166-3

ARTIGO 2º - O Laudo mencionado no Caput do artigo 1º do presente Decreto, foi elaborado em 09 de maio de 2022, pela Comissão designada para tal fim, que realizou apuração de valores de mercado automobilístico. Estabelecendo os valores por item conforme objeto a ser alienado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

85275000, Laranjal – Paraná. Fone: (41) 3333-1111. Expediente. Edital e anexos disponíveis em Laranjal – PR e no site do Município (A empresa que eventualmente retirar o edital deverá encaminhar recibo de entrega para licitacaolaranjal@hotmail.com)

Laranjal, 09 de maio de 2022
João Elinton Duarte
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
303613822

Documento emitido em 13/05/2022 08:46:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11169 | 13/05/2022 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

46917/2022

Municipal de Obras e Serviços Públicos no conserto

Menor preço unitário.

Horas: das 08h00min de 13 de maio de 2022 até as 09h00min de 2022.

Horas: das 09h00min às 10h00min do dia 26 de maio de 2022.

09 de maio de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 13/05/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2022.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

47059/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR portadores de restrições alimentares ou condição de saúde específica.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 13 de maio de 2022 até as 09h00min do dia 26 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 26 de maio de 2022.

PREGÃO: às 14h00min do dia 26 de maio de 2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bllcompras.org.br a partir de 13/05/2022.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12/05/2022.

PAULO SERGIO KURZYDŁOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

47060/2022

Mandirituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº003/2022

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE VISUALIZAÇÃO E DESCOBERTA DE DADOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS E GERENCIAIS, COM TREINAMENTO ESPECIALIZADO. Valor máximo: R\$ 92.000,04 (noventa e dois mil reais e quatro centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45min do dia 31/05/2022, pois as 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

46552/2022

Manfrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 01 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil. TOMADA

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022 – PMLS

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para serem utilizados em oficinas realizadas pelo centro de referência especializado de assistência social – creas, conforme resolução cmcda nº 02/2022.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/05/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de maio de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

46866/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços profissionais para o desenvolvimento de oficinas, cabeleireiro, manicure e pedicure e costureiro, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 27/05/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de maio de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

47100/2022

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Fechamento do Aterro Sanitário Municipal. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 01 de junho de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na R. Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 13/05/2022 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 13 de maio de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

47146/2022

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pedra bica corrida, pedra brita ¾, pedrisco e pó de pedra

DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, dá(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Distrito de São Sebastião da Bela Vista (Barra Grande) e Sede Municipal	Construção de 2 Parques Infantis com Implantação	437,43 M²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 11 de maio de 2022.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

46589/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ

EXTRATO - Republicação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **21 de junho de 2022, às 09:00 h**, abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência Pública nº 04/2022 - PMMCR, para a **Execução de pavimentação asfáltica em pequenos trechos na Sede Municipal**, no valor total máximo de R\$ 2.188.293,51, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 13-05-2022, junto ao Departamento de Gestão de Compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2022. Marcio Andrei Rauber - Prefeito.

46632/2022

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO 034/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico de nº 034/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira nova, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Convênio nº 148-2020 (SEAB), termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

EMPRESA VENCEDORA: DELBA VICENTINI CREMASCO - CNPJ: 03.138.598/0001-78

PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)

Mariluz, 12 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

CPF: 805.330.519-91

Prefeito Municipal

46702/2022

Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
PROCESSO Nº 115/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$701.035,75 (setecentos e um mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2022, às 09h00min, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL NO AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência [licitacao@matinhos.pr.gov.br](https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informacoes complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: <a href=).

Matinhos, 11 de maio de 2022

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 939/2022

46604/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PMM
PROCESSO Nº 116/2022 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PEREQUÊ, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$604.527,10 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos).ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2022, às 14h00min, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL NO AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência [licitacao@matinhos.pr.gov.br](https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informacoes complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: <a href=).

Matinhos, 11 de maio de 2022

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 939/2022

46605/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PMM
PROCESSO Nº 120/2022 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SERTÃOZINHO, com as características e especificações constantes deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO SOB EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$48.626,61 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 31 de maio de 2022, às 16h00min, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL NO AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 15h45min no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência [licitacao@matinhos.pr.gov.br](https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1e obter informacoes complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: <a href=).

Matinhos, 11 de maio de 2022

Isiane dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 939/2022

46608/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
303653922

Documento emitido em 13/05/2022 08:46:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11169 | 13/05/2022 | PÁG. 39

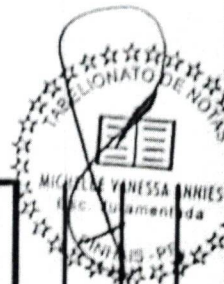
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇOS Nº 007/2022 - PMM
SO Nº 121/2022 - PMM

EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TABULEIRO, com as características e especificações constantes deste Edital.



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA IOLANDA TÚLIO BORBA, 455 - ESTÂNCIA PINHAIS
83323-380 - PINHAIS - PARANÁ - TEL: (41) 3033-3000PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
SPORT COMERCIAL LTDA NA FORMA
ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (14/04/2022), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, Auxiliar Notarial, compareceu como **Outorgante: SPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.311.859/0001-26, com sede e foro na Estrada da Graciosa, nº 1910, Jardim Claudia, nesta Cidade de Pinhais-Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41210252069, em 31/082011, última Alteração Contratual Consolidada registrada na mesma Junta Comercial, sob nº 41210252069 em 13/09/2021, a qual acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela JUCEPAR, aos 04/04/2022, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 041, do livro 160-C, neste ato representada por neste ato representada por seu sócio administrador: **ANDERSON HIRO SUGA**, brasileiro, filho de Nelson Shiniti Suga e Elza Sumi Kumagai Suga, nascido em Curitiba-PR aos 31/12/1977, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.128.943-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 026.657.139-50, com endereço eletrônico: andergamasintetica@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 540, Portão, na Cidade de Curitiba-Paraná, aqui de passagem; a presente juridicamente capaz e reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, juridicamente capaz, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante **Procurador RILDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, filho de José Lima Dos Santos e Maria Santana Lima Dos Santos, nascido em Guaira-PR aos 19/04/1975, o qual se declara solteiro, e declara que não vive em regime de união estável, vendedor, portador da cédula de identidade nº 6791151-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 968.995.819-49, sem endereço eletrônico informado, residente e domiciliado na Rua Padre João Wislinski, nº 441, Santa Cândida, na Cidade de Curitiba-Paraná; a quem confere poderes específicos para representar a firma outorgante em quaisquer modalidades de Licitações junto a quaisquer Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autárquicas ou em qualquer outro órgão, podendo para tanto dito procurador requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, nomear representantes, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos, prestar cauções e levantá-las, receber as respectivas importâncias e dar quitação, assinar contratos, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente instrumento é outorgado por prazo de validade de 12 meses, a contar desta data. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento.** O presente instrumento está devidamente protocolado nesta data, sob nº

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50, sócio único da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de: **SPORT COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio na Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210252069 por despacho em sessão de 13/09/2021. Resolve assim, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL – O capital que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **passa para:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas à vista neste ato em moeda corrente do país, utilizando-se dos lucros acumulados e distribuídas da seguinte forma:

TÍTULAR	QUOTAS	%	VALOR
ANDERSON HIRO SUGA	1.000.000,00	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	100	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em razão das modificações contratuais, o sócio único resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50. sócio único da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de: **SPORT COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio na Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210252069 por despacho em sessão de 13/09/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **SPORT COMERCIAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000082

CNPJ: 14.311.859/0001-26

NIRE: 41210252069

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na: Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração dos ramos de: Construção de instalações Esportivas e Recreativas, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista material de construção, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria, Obras de terraplanagem, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, postos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de produtos de trefilados de metal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 31 de outubro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, e fica assim distribuído:

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

030083

CNPJ: 14.311.859/0001-26

NIRE: 41210252069

Sócio Único	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANDERSON HIRO SUGA	100	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **ANDERSON HIRO SUGA**, qualificado anteriormente, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixara uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

Página 6 de 8
030085

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

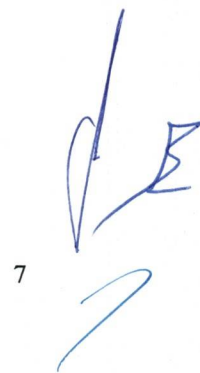
Página 7 de 8
030086

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 09 de maio de 2022.

ANDERSON HIRO SUGA



7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPORT COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665713950	ANDERSON HIRO SUGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022 09:02 SOB Nº 20223036242.
PROTOCOLO: 223036242 DE 11/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205934443. CNPJ DA SEDE: 14311859000126.
NIRE: 41210252069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.
SPORT COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME ANDERSON KIPO SOGA		
	DOC. IDENTIFICADORA INDIVIDUAL 41285417 2289 PR	
	CPF 025.683.238-30	DATA NASCIMENTO 31/12/1977
FUNÇÃO NELSON SPINETTI SOGA		
ELISA SOGA ESPAGAL SOGA		
PREVENÇÃO <input type="checkbox"/>	NTC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <input type="checkbox"/>
Nº RESOLUÇÃO 5172/06/2100	RESOLUÇÃO 29/11/2003	1ª HABILITAÇÃO 28/02/1995
OBSERVAÇÃO		
ASSINATURA DO TITULAR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 25/11/2011	
ASSINADO DIGITALMENTE SUPLENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO		
80015634604 22800642082		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2291840073

2291840073

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 RILDO LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 6791151 SESP PR

CPF
 968.995.819-49

DATA NASCIMENTO
 19/04/1975

FILIAÇÃO
 JOSE LIMA DOS SANTOS
 MARIA SANTANA LIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 01694645820

VALIDADE
 17/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
 14/03/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAJAI, SC

DATA EMISSÃO
 04/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68296647848
 SC156041383

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2011631582

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]

**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 76684/2022
 Emitido em 30/05/2022 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 14.311.859/0001-26 - Sport Comercial Ltda.
 Endereço Estrada da Graciosa, 1910 - Jardim Claudia
 CEP: 83326-532 Pinhais-PR
 Capital Social R\$ 600.000,00
 Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	C316.226B. 2390.D933	13/12/2021	11/06/2022
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202205070 102490414 5089	07/05/2022	05/06/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	143118590 00126	03/01/2022	01/12/2022
206-2	Prova dos administradores em exercício	412102520 69	13/09/2021	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	143118590 00126	03/01/2022	03/01/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	699802022	03/01/2022	01/07/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026610030- 49	25/04/2022	23/08/2022
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	77141	18/04/2022	18/07/2022
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33930/2022	21/03/2022	17/09/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33930/2022	21/03/2022	17/09/2022
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	33930/2022	21/03/2022	17/09/2022
206-2	Alvará de funcionamento	2375/2021	23/09/2021	23/09/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	21228/2022	18/04/2022	18/07/2022



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 76684/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	6128943-7	14/07/2004	
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	26	25/04/2022	25/07/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	026657139 50	03/01/2022	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	026657139 50	03/01/2022	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2021	31/12/2021	30/04/2023
206-2	Contrato Social	6ª alteração contratual	11/05/2022	

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Sem Pendência
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Sem Pendência
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Sem Pendência
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4751-2/01	Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática	Sem Pendência
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Sem Pendência
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sem Pendência
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Sem Pendência



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



030092

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 76684/2022

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Sem Pendência
4321-5/00	Instalações elétricas	Sem Pendência
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Sem Pendência
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Sem Pendência
2592-6/02	Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados	Sem Pendência
3230-0/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
501	Instalação de pisos e forros
502	Instalação e montagem de equipamentos
506	Instalação e montagem de cortinas, persianas, carpetes, toldos e películas de controle solar
508	Instalação e montagem de divisórias
510	Instalação e montagem de estrutura metálica
514	Instalações prediais
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
837	Execução de estrutura metálica
850	Execução de manutenção de instalações elétricas
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
905	Obras e serviços complementares

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
026.657.139-50-Anderson Hiro Suga	-	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda.(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
-----------	------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Emitido em 30/05/2022

CELEPAR – Informática do Paraná

Página 3 de 4

03166



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



030093

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 76684/2022

(Continuação)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
026.657.139-50-Anderson Hiro Suga	-	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda	14.311.859/0001-26-Sport Comercial Ltda.(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

Emitido em 30/05/2022

CELEPAR - Informática do Paraná

Página 4 de 4


04166

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022**

Objeto: Construção de 2 Parques Infantis com Implantação - API-02/Meu Campinho, com serviços de movimento de terra, fundações, gradil para cercamento, instalações elétricas, pavimentação e paisagismo, implantação de equipamentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

O signatário da presente, o senhor **RILDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6791151, inscrito no CPF sob nº 968.995.819-49, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pinhais, 01 de junho de 2022.



RILDO LIMA DOS SANTOS
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

SPORTCOM

CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS



LIMONTA

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022

O signatário da presente, o senhor **RILDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6791151, inscrito no CPF sob nº 968.995.819-49, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532 e o Sr. **MARCELO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 037.549.339-57 e no CREA/PR sob nº 113753, nomeado para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 06/2022, declaram, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

SPORTCOM

CONSTRUCÇÕES ESPORTIVAS



LIMONTA

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Pinhais, 01 de junho de 2022.

RILDO LIMA DOS SANTOS
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26

ASSINADO DIGITALMENTE

MARCELO DA SILVA SANTOS

DATA

30/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


MARCELO DA SILVA SANTOS
CPF: 037.549.339-57
CREA/PR: 113753

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2022**

Objeto: Construção de 2 Parques Infantis com Implantação - API-02/Meu Campinho, com serviços de movimento de terra, fundações, gradil para cercamento, instalações elétricas, pavimentação e paisagismo, implantação de equipamentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

O signatário da presente, o senhor **RILDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6791151, inscrito no CPF sob nº 968.995.819-49, representante (por procuração) da proponente **SPORT COMERCIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, com sede na Estrada da Graciosa, nº 1910, Alphaville Graciosa, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, declara, sob as penas da Lei, que a empresa está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Pinhais, 01 de junho de 2022.



RILDO LIMA DOS SANTOS
SPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 14.311.859/0001-26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.859/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPORT COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORTCOM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 41.20-4-00 - Construção de edifícios 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DA GRACIOSA	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.326-532	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3042-3223/ (41) 8882-2802
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2022** às **20:27:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

09/66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.311.859/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SPORT COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DA GRACIOSA	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.326-532	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON@SPORTCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (41) 3042-3223/ (41) 8882-2802
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2022** às **20:27:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **SPORT COMERCIAL EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600787633 por despacho em sessão de 06/11/2018, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **SPORT COMERCIAL LTDA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA – A partir deste ato, altera-se o endereço da empresa para: **Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL – O capital que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **passa para:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000

1

11/66

SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

(seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas à vista neste ato em moeda corrente do país, utilizando-se dos lucros acumulados e distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
ANDERSON HIRO SUGA	600.000	100	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em razão das modificações contratuais, o sócio único resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.311.859/0001-26

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SPORT COMERCIAL LTDA**, com sede à

2

12/66

SPORT COMERCIAL EIRELI**CNPJ: 14.311.859/0001-26****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, inscrita no CNPJ sob nº 14.311.859/0001-26, que passará a reger-se pelo contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adota o nome empresarial de **SPORT COMERCIAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na: Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração dos ramos de: Construção de instalações Esportivas e Recreativas, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista material de construção, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de alvenaria, Obras de terraplanagem, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas

3

13/66

SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, postos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Fabricação de artefatos para pesca e esporte, Fabricação de produtos de trefilados de metal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial em 31 de outubro de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais já estão totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

TÍTULAR	QUOTAS	%	VALOR
ANDERSON HIRO SUGA	600.000	100	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100	R\$ 600.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

4



14/66

SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal cabe ao sócio único **ANDERSON HIRO SUGA**, qualificado anteriormente, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

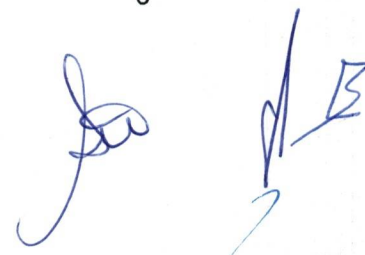
CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

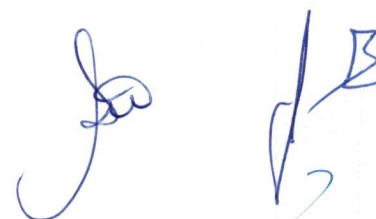
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SOCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.





SPORT COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.311.859/0001-26
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON HIRO SUGA

8



18/60



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPORT COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02665713950	ANDERSON HIRO SUGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2021 14:32 SOB N° 41210252069.
PROTOCOLO: 215853873 DE 13/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106749402. CNPJ DA SEDE: 14311859000126.
NIRE: 41210252069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.
SPORT COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

19/68

SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50, sócio único da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de: **SPORT COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio na Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210252069 por despacho em sessão de 13/09/2021. Resolve assim, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL – O capital que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **passa para:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas à vista neste ato em moeda corrente do país, utilizando-se dos lucros acumulados e distribuídas da seguinte forma:

TÍTULAR	QUOTAS	%	VALOR
ANDERSON HIRO SUGA	1.000.000,00	100	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00	100	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1



20/66

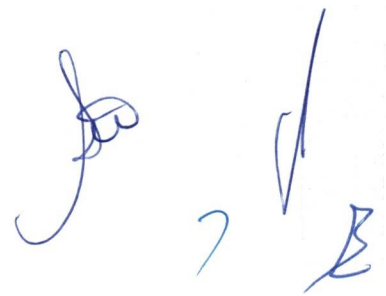
SPORT COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em razão das modificações contratuais, o sócio único resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.311.859/0001-26
NIRE: 41210252069

ANDERSON HIRO SUGA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/12/1977, natural de Curitiba/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro, nº 570, Bairro: Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-340, portador da carteira de Identidade civil RG 6.128.943-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 026.657.139-50. sócio único da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de: **SPORT COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio na Estrada da Graciosa, nº 1910, Bairro: Jardim Cláudia, Pinhais/PR, CEP: 83.326-532, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.859/0001-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210252069 por despacho em sessão de 13/09/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **SPORT COMERCIAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.



21/66